PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Praça Nhonhô de Salles N.º 1130 – Centro – Barra Bonita - CEP 17340-029
Fone/Fax (14) 3604.4000 – CGC/MF 46.172.888/0001-40
ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA EM 27/09/2023, NA SALA DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL Nº 101, DE 04/05/2000, PARA TRATAR SOBRE O ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2023.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, com início às dezoito horas e três minutos, foi realizada, nas dependências da Sala de Licitações do Departamento de Compras Municipal, Audiência Pública com fundamento na Lei de Responsabilidade Fiscal cento e um, de quatro de maio de dois mil, artigo nono, parágrafo quarto, visando ao Acompanhamento das Metas Fiscais do Segundo Quadrimestre de dois mil e vinte e três do Município de Barra Bonita, Estado de São Paulo, cujo convite foi publicado através de comunicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, edição número quinhentos e sessenta e um, de vinte de setembro de dois mil e vinte e três, página sete. Houve o comparecimento de alguns servidores municipais, além dos funcionários do Departamento de Contabilidade, Planejamento e Orçamento, a Audiência Pública, foi presidida pela Sra. Paula Cristiane Altran, que deu início a apresentação através de slides demostrando os valores das receitas e das despesas contabilizadas no quadrimestre mencionado. Como não houve questões a serem esclarecidas, logo, deu-se por encerrada a referida Audiência Pública às dezoito horas e quinze minutos e, para constar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, Luana Leme Corrêa, e por todos que assinaram a lista de presença, anexa, passando essa a fazer parte integrante desta.

Lista de Presença Avaliação das Metas Fiscais do 2º QUADRIMESTRE DE 2023 dia 27/09/2023

Nome	Assinatura
José Augusto Battisti	
Peta Cleia Zeli	
Luana Lemos Oliveira	
Paula C. Altman	
Mauro Celso da Silva	
Mateus José Vieira	

Lista de Presença Avaliação das Metas Fiscais do 2º QUADRIMESTRE DE 2023 dia 27/09/2023

Nome	Assinatura

Lista de Presença Avaliação das Metas Fiscais do 2º QUADRIMESTRE DE 2023 dia 27/09/2023

Nome	Assinatura

Saúde e Autorizo a contratação direta da empresa Vidraçaria Gigliotti Ltda Me, visando colocação de 123 metros de forro em PVC branco e testeiras no Posto de Saúde da Vila Correa, conforme especificações do Termo de Referência, nos preços ofertados em sua proposta, pelo preço total de R$ 11.685,00 (menor preço), na forma, nas condições e na quantidade requerida e divulgada no aviso de dispensa (art. 75, § 3º da Lei 14.133/2021), e, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 15 de setembro de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, José Luís Rici, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVIDA toda a população em geral, em especial todos os cidadãos de Barra Bonita bem como a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação e Acompanhamento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2023, que será realizada no dia 28 de setembro de 2023 na Sala de Licitações do Departamento de Compras Municipal, localizada na Praça Nhonho de Salles, nº 1130, às 18 horas.

Barra Bonita, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ LUÍS RICI
Prefeito Municipal

Editais

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA CULTURA Nº 02/2023
– FOMENTO AO AUDIOVISUAL –
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)
- AUDIOVISUAL -

(Art. 8º, incisos II)

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023 – CULTURA.

1. INTRODUÇÃO

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município da Estância Turística de Barra Bonita.

Deste modo, a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita por meio da Secretaria de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL, referente ao art. 8º, incisos II, da Lei Complementar nº 195/2022, para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais no Município da Estância Turística de Barra Bonita

3. VALORES

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 83.134,03 (oitenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e três centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

3.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Orgão: 13.01.00
Econômica: 3.3.90.39.00
Função: 13
Subfunção: 391
Programática: 3001
Fonte: 05
Código de Aplicação: 1000208

3.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município da Estância Turística de Barra Bonita há pelo menos 1 ano.

4.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, ou Microempreendedor Individual (MEI);

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos, ligadas ao ramo da cultura (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos, ligadas ao ramo da cultura (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ, ligadas ao ramo da cultura, representado por pessoa física.

4.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

4.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução